



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.552, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6803, datado de 06 de setembro de 2023, da servidora pública municipal efetiva **TÂNIA MARIA DANTAS MELLO**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **TÂNIA MARIA DANTAS MELLO**, Nutricionista, Matrícula nº 0041550-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos do desligamento referido nos termos do “caput” deste artigo, retroagem à **14 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no processo administrativo citado neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.09.21 10:35:41 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo